



Ofício nº 1.568/2016-DTL/SAJ/JP

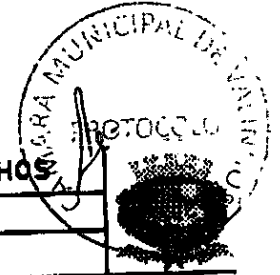
Valinhos, em 25 de outubro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1477/16-CMV**

Vereador José Henrique Conti

Processo administrativo nº 18.832/2016-PMV

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Data/Hora Protocolo: 25/10/2016 16:58

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1477/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações acerca de barulho emitido por empresa na Av. Benjamin de Paula França, Lote 64A.

Nº PROTOCOLO
02143/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José Henrique Conti, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A empresa localizada na Av. Benjamin de Paula França, Lote G 4 A, possui alvará de funcionamento? Caso positivo, enviar cópia do alvará.

A empresa existente no referido lote realiza qual tipo de atividade?

Foi realizado pelo departamento competente vistoria com utilização de decibelímetro para identificar o nível de ruído emitido no local? Se sim, enviar cópia do laudo de vistoria.

Em caso de constatação o proprietário foi intimado e multado? Se sim, enviar cópia da intimação e respectiva multa.

Resposta: Consoante informações prestadas pela Auditoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, foi realizada vistoria na localidade mencionada pelo nobre Edil requerente, sendo identificado um barracão pertencente à empresa "Sésamo Real Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., o qual é utilizado pela referida empresa para limpeza e preparação de sementes de gergelim.



Outrossim, destaca ainda a referida área técnica que a empresa em questão possui alvará de funcionamento desta Municipalidade para o endereço indicado, porém para o imóvel de número 1794 – situado acima do lote G4A – onde funciona a parte administrativa.

Ademais, destaca-se que a empresa foi notificada a incluir o barracão estabelecido no lote G4A em seu cadastro junto a esta Municipalidade visando a regularização do Alvará de Funcionamento, cujas cópias encaminho na forma do anexo, sendo os procedimentos acompanhados através de processo administrativo.

Ap-ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(FTBC/ftbc)



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2a Via

Nº 633 / 2016

Data Emissão: 13/05/2016

CCM 8082/00

CNPJ 74.295.981/0001-88

NOME Sésamo Real Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

ENDEREÇO 13279-173 - Avn Benjamim de Paula França, 1794
Vale Verde

ATIVIDADE Conforme cláusula 1ª. da Alteração Contratual, registrada na JUCESP, sob nº. 82.023/10-4 de 31/05/2010.

PROTOCOLO 11005 - 03/08/2010

CONDIÇÃO Estabelecido

HORÁRIO Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo

À vista do que consta dos autos do protocolo administrativo em referência, está o estabelecimento supra mencionado devidamente autorizado ao funcionamento de suas atividades de acordo com os dados acima descritos e nos termos da legislação vigente.

William Evaristo de Oliveira
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Secretaria da Fazenda

Pedro Luiz Rigamonti
Diretor do Departamento de Receitas
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

1. Este Alvará deverá ser afixado em local visível dentro do estabelecimento e de fácil acesso à Fiscalização, sob pena de multa nos termos do Código Tributário do Município.
2. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura todas alterações ou encerramento de suas atividades- Código Tributário do Município.
3. Este Alvará fica automaticamente cancelado em caso de alteração do Nome, Endereço, Ramo de Atividade ou pelo descumprimento de qualquer condição ou restrição estabelecida.
4. Este Alvará fica automaticamente cancelado em virtude do vencimento da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou Licença Ambiental.
5. O descumprimento do horário de funcionamento poderá acarretar multa, cassação da licença e lacração do estabelecimento, nos termos da Lei.
6. As atividades de interesse à saúde serão licenciadas, exclusivamente, pela Vigilância Sanitária, através de procedimentos específicos e independentes.
7. É proibido perturbar o sossego público com sons e ruídos (tais como: música ao vivo; máquina eletrônica de música e demais equipamentos e instrumentos), nos termos dos artigos 51 e 52 da Lei nº 2.953/96 (Código de Posturas).

VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS - DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO

NATUREZA DA NOTIFICAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Nº 233/2016

NOME

Sésamo Real Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios

INSCRIÇÃO

8082/00

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF

74.295.981/0001-88

INSCR. ESTADUAL/RG

708.040.179.116

ENDEREÇO

Avenida Benjamim de Paula França, Lote G 4 A - Vale Verde

ATIVIDADE

Conforme Clausula 1º. da Alteração Contratual, registrada Jucesp sob nº. 82023/10-4

Nos termos dos Artigos 195 e 197 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), combinado com os Artigos 97 a 103 e Artigo 253 da Lei Municipal nº 3.915/05 (Código Tributário do Município), **NOTIFICAMOS** o contribuinte acima qualificado a, no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, apresentar junto a Prefeitura Municipal de Valinhos - Divisão de Receitas Mobiliárias - Departamento de Receitas - os seguintes documentos:

- Alvará de Funcionamento válido para o exercício de 2016;
- Declaração Cadastral (DECA MUNICIPAL);
- Contrato Social registrada junto ao órgão competente (JUCESP e/ou CARTÓRIO);
- Comprovante de Inscrição no C.N.P.J.;
- Inscrição Estadual;
- Alvará para execução de música ao vivo ou por aparelho eletro-eletrônico;
- Alvará de Funcionamento em horário especial;

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO ou EMBARÇO À AÇÃO DOS AGENTES FISCAIS, implicará em sanções legais nos termos da legislação em vigor.

Ciente:


assinatura contribuinte

Autoridade competente

Nome: Fabio Benatti
Função: sócio Gerente Fone: 19-38815800
RG: 53919798-1
Data do Recebimento: 17/10/2016


Priscila Camilo Tessutti
DIVISÃO DE RECEITA MOBILIÁRIAS
AUDITORA FISCAL

Data da Emissão: 17/10/16